



**DECRETO Nº 320/2019**

**DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROVILHO BORTOLUZZI DURANTE A EXPO FEMI 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AVELINO MENEGOLLA**, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para utilização de espaços nas áreas internas e externas do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi durante a realização da EXPO FEMI 2020, no período de 1º a 10 de maio de 2020, ficam fixados os seguintes valores por metro quadrado:

<b>LOCAL</b>	<b>TAMANHO</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR m<sup>2</sup></b>
<b>PAVILHÃO 01 (principal)</b>	até 20m <sup>2</sup>	R\$ 142,00
	de 21m <sup>2</sup> a 40m <sup>2</sup>	R\$ 138,00
	acima de 40m <sup>2</sup>	R\$ 133,00
<b>PAVILHÃO 02 com montagem</b>	por m <sup>2</sup>	R\$ 167,00
<b>PAVILHÃO 09, 25 e 26 com montagem</b>	por m <sup>2</sup>	R\$ 167,00
<b>ÁREA EXTERNA</b>	até 50m <sup>2</sup>	R\$ 43,00
	de 51m <sup>2</sup> a 100m <sup>2</sup>	R\$ 38,00
	de 101m <sup>2</sup> a 150m <sup>2</sup>	R\$ 36,00
	acima de 151m <sup>2</sup>	R\$ 27,00

**Art. 2º** Todos os expositores e prestadores de serviços deverão sujeitar-se ao Regulamento Geral da EXPO FEMI 2020.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 12 de agosto de 2019.

  
**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal